



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº DE 33 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.”

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado do São Paulo, no uso das atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 71, XII da lei Orgânica do Município de Ribeira, e

CONSIDERANDO o interesse da municipalidade em ampliar a área do Aterro Sanitário do Município de Ribeira,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação em favor do Município de Ribeira, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Ribeira, com área total de 3,7085 hectares ou 1,5324 Alqueires Paulistas, situado no Bairro Caviúnas, neste município de Ribeira, pertencente a matrícula n.º 8.482 do Cartório de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Apiaí, de propriedade de Jorge Merhege Nicolas Hadi e Setta Merhege Nicolas Hadi, cuja área encontra-se descrita e caracterizada na planta cadastral e memorial descritivo anexos e possui as seguintes características:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado EPE-M-3945, de coordenadas geodésicas (24°34'33,657"S, 48°57'05,527"W e Altitude: 730,25 m); Cerca de Arame; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 8.062, propriedade do Município de Ribeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°54' e 26,90 m até o vértice EPE-V-4976, (24°34'34,039"S, 48°57'04,667"W e Altitude: 736,62 m); 115°54' e 25,21 m até o vértice EPE-M-3946, (24°34'34,397"S, 48°57'03,861"W e Altitude: 739,86 m); 116°11' e 50,14 m até o vértice EPE-M-3947, (24°34'35,116"S, 48°57'02,262"W e Altitude: 724,84 m); Linha Seca; deste, segue confrontando com o Sítio Santa Filomena II, Matrícula nº 8.482, propriedade de Jorge Merhege Nicolas Hadi e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°57' e 380,72 m até o vértice EPE-M-3943, (24°34'45,726"S, 48°57'09,221"W e Altitude: 725,95 m); Cerca de Arame; deste, segue confrontando com o Sítio Caviúnas, Matrícula nº 143, propriedade de Julio Cesar do Amaral, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°49' e 100,60 m até o vértice EPE-M-3944, (24°34'43,676"S, 48°57'12,006"W e Altitude: 723,71 m); Faixa de Domínio (25,0 m a partir do eixo da Rodovia); deste, segue confrontando com a Rodovia Sebastião Ferraz de Camargo Penteado (SP-250), sentido a cidade de Apiaí, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°48' e 18,90 m até o vértice EPE-V-4968, (24°34'43,154"S, 48°57'11,652"W e Altitude: 719,84 m); 31°24' e 73,27 m até o vértice EPE-V-4969, (24°34'41,122"S, 48°57'10,295"W e Altitude: 722,10 m); 30°22' e 57,78 m até o vértice EPE-V-4970,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

(24°34'39,502"S, 48°57'09,257"W e Altitude: 724,61 m); 29°03' e 20,63 m até o vértice EPE-V-4971, (24°34'38,916"S, 48°57'08,901"W e Altitude: 729,26 m); 30°48' e 56,25 m até o vértice EPE-V-4972, (24°34'37,346"S, 48°57'07,877"W e Altitude: 728,44 m); 27°37' e 28,41 m até o vértice EPE-V-4973, (24°34'36,528"S, 48°57'07,409"W e Altitude: 725,42 m); 30°27' e 67,83 m até o vértice EPE-V-4974, (24°34'34,628"S, 48°57'06,187"W e Altitude: 726,75 m); 31°20' e 23,31 m até o vértice EPE-V-4975, (24°34'33,981"S, 48°57'05,756"W e Altitude: 726,88 m); 32°52' e 11,87 m até o vértice EPE-M-3945, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Artigo 2º A declaração de Utilidade Pública objetiva a utilização do imóvel para ampliação do Aterro Sanitário do Município de Ribeira.

Artigo 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto será processada e executada mediante acordo amigável ou judicialmente depois de prévia e justa indenização aos proprietários, avaliada em R\$ R\$ 52.857,63 *(Cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)*.

Artigo 4.º Ficam os órgãos competentes da administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto n.º 08/2014 de 31 de julho de 2014.

Ribeira, 08 de setembro de 2022.



ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal